



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA-ES
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 117/2020

“Retifica o Decreto 089/2020”

**O Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo,
no uso de suas atribuições Legais,
Considerando o disposto no artigo 66, VI, da Lei
Orgânica Municipal;**

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o caput do art. 5º, do Decreto nº 089/2020, que passará a vigor com a seguinte redação:

Art. 5º O beneficiário do subsídio mensal previsto no inciso II, do caput do art. 2º, deste Decreto apresentará prestação de contas referente ao uso do benefício ao ente federativo responsável, conforme o caso, no prazo de 120 (cento e vinte) dias após o recebimento da última parcela do subsídio mensal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte (04/12/2020)

**WELITON VIRGÍLIO PEREIRA
Prefeito Municipal de Iúna**

Publicado no saguão de entrada da
Prefeitura Municipal de Iúna - ES,
às 17 horas do dia 04/12/2020

**Faguiner Martins Salvador
Chefe de Gabinete**